

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 411/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.318.156/0001-15, com endereço na Rua Jardim João XXIII, Nº 115, Anexo Casa 91, Boa Vista de Brotas, Engenho Velho de Brotas, Cep: 40.240-310, Salvador/BA, neste ato representado por **Sra. Ana Lucia Zenkner Percia**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 060329/0-6 expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 552.176.300-78, e/ou **Sr. André Luis Lima Biscacio**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 11.220.499-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 082.905.727-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO**

As partes celebram em 02 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviço nº 411/2021, tendo como objeto a prestação de serviços especializados em Hemodiálise, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, localizado nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica acordado entre as partes a prorrogação deste Contrato por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15 de novembro de 2023 e se encerrando em 29 de novembro de 2023, prorrogando-se

automaticamente até que se conclua o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 15 de novembro de 2023.

José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Ana Lucia Zenkner Percia  
Representante Legal  
RG nº 121.837.839-6 DETRAN/RJ  
CPF: 552.176.300-78

INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA.

André Luis Lima Biscacio  
Representante Legal  
RG nº 112204995 IFPRJ  
CPF: 082.905.727-78

#### TESTEMUNHAS:

NOME Raquel Ribeiro  
CPF 047 872 205-27

NOME Priscila Souza  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Victorino - ETEC  
CPF